

Ata da reunião nº 01/2019 do Conselho Técnico da Confederação Brasileira de Atletismo, realizada no dia 29 de agosto de 2019 na Sala de Reuniões do CNDA em Bragança Paulista, SP.

Horário de Início: 08:00h

Horário de Término: 13:00h

Lista de Presença – Conselheiros:

1. Anderson Moraes Lemes Rosa
2. Rodrigo Dario Diniz
3. Joana Ribeiro da Costa
4. Diogo Dias Gamboa
5. Claudio Roberto de Castilho
6. Deraldo Ferreira Oppa
7. Clodoaldo Lopes do Carmo
8. Florenilson Itacaramby de Almeida
9. Warlindo Carneiro da Silva Filho

Convidado:

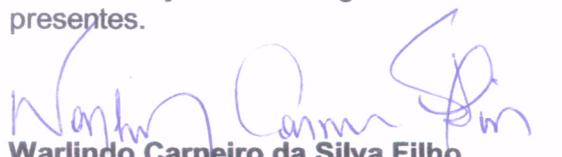
1. Wlamir Leandro Motta Campos

Pauta:

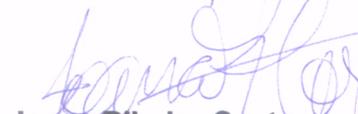
1. Aprovação do Regimento Interno do Conselho Técnico da CBAAt;
2. Aprovação dos Critérios de Convocação de Atletas para os Jogos Olímpicos Tóquio 2020.

A reunião foi iniciada com a presença dos seguintes conselheiros: Anderson Moraes Lemes Rosa, Rodrigo Dario Diniz, Joana Ribeiro da Costa, Diogo Dias Gamboa, Deraldo Ferreira Oppa, Clodoaldo Lopes do Carmo e Florenilson Itacaramby de Almeida. Os conselheiros Claudio Roberto de Castilho e Warlindo Carneiro da Silva Filho informaram previamente que se atrasariam e o conselheiros João Paulo Alves da cunha informou previamente que não participaria da reunião em função de estar integrando a delegação do Brasil nos Jogos Parapan-Americanos em Lima, Peru e que tinha retorno para o país marcado para o mesmo dia da reunião. A abertura foi feita pelo conselheiro Anderson que apresentou a pauta dos assuntos a serem discutidos. Aprovada a pauta, iniciaram-se os debates e o primeiro item da pauta foi a aprovação do Regimento Interno do Conselho Técnico da CBAAt. O conselheiro Anderson havia encaminhado previamente por e-mail a todos os integrantes a minuta do regimento e sugeriu que fosse feita a leitura da na íntegra da minuta por todos os presentes para entendimento, discussão e aprovação. Neste momento, apresentou-se para a reunião o conselheiro Claudio Roberto de Castilho e foi convidado o vice-presidente do Conselho de Administração da CBAAt Wlamir Leandro Motta Campos. Seguindo a leitura da minuta, os itens foram revisados um a um, sendo realizada a análise e ajuste de todos os itens, em conjunto por todos os presentes os membros do Conselho presentes à reunião. Após ampla discussão e ajuste dos artigos que compõem o Regimento, decidiu-se que o Conselho Técnico solicite ao Conselho de Administração da CBAAt, por proposta do conselheiro Anderson, que na próxima Assembleia Geral da entidade, seja promovida alteração estatutária no sentido de se classificar sobre as diretrizes esportivas da CBAAt em virtude do texto descrito no Capítulo I Artigo 2º que cita: “O Conselho tem como missão estabelecer as diretrizes desportivas da CBAAt, visando tanto a formação das Delegações do Atletismo brasileiro no âmbito internacional, como a organização do Calendário Desportivo da CBAAt, onde se inclui a aprovação dos regulamentos técnicos dos eventos da CBAAt, propostos por sua direção”. Cabe lembrar que este texto foi extraído do Artigo 56 dos Estatutos Sociais da CBAAt. Decidiu-se também que fosse retirado da minuta do Regimento Interno o Artigo 5º do capítulo II: “Os membros deliberarão, na última reunião de cada ano, sobre o direcionamento estratégico do Conselho, apoiando e monitorando a gestão do Conselho”. Foi promovida a atualização dos artigos na sequência da minuta. O convidado Wlamir, se colocou à disposição para dirimir quais duvidas e contribuir na construção do Regimento Interno. O conselheiro Clodoaldo colocou em pauta que é extremamente importante que as decisões dos

assuntos técnicos do Conselho Técnico devem ser acatadas pelos demais órgãos internos da CBA. O vice-presidente do Conselho de Administração da CBA, disse que há que se respeitar as decisões, mas que a palavra final sempre será do Conselho de Administração, que tem caráter deliberativo e que o Conselho Técnico caráter consultivo. Foi discutida uma questão com relação a presidência do Conselho Técnico de que a mesma deveria ser exercida por um dos integrantes do Conselho que não o presidente do Conselho de Administração da CBA, no que o vice-presidente da CBA concordou e informou que isto deverá constar da proposta de reforma estatutária já sugerida no início da discussão. Após isto foi dada por encerrada a discussão do Regimento Interno, sendo o mesmo aprovado o qual será encaminhado ao Conselho de Administração para homologação e publicação através de Nota Oficial da CBA e inserção do mesmo na página do Conselho Técnico no site da CBA. Em seguida foi iniciada a discussão do segundo item da pauta que trata da aprovação dos critérios de convocação de atletas para os Jogos Olímpicos de Tóquio 2020. O conselheiro Anderson, já havia encaminhado por e-mail a todos os conselheiros o documento que trata dos critérios e informado a todos que o objetivo era o de definir os critérios para envio ao Comitê Olímpico do Brasil – COB no dia seguinte para o atendimento a solicitação daquela entidade para conhecimento e validação dos critérios, já que se tratava de uma equipe de responsabilidade do COB. Os itens foram revisados um a um, sendo realizada a análise e ajuste de todos os itens, em conjunto por todos os membros do Conselho presentes à reunião. Neste momento apresentou-se para a reunião o conselheiro Warlindo Carneiro da Silva Filho, Presidente do Conselho de Administração da CBA e no uso da palavra, solicitou que fosse colocado no texto dos critérios uma explicação do que é um atleta qualificado e o que é um atleta convocado, o que foi acatado por todos. Desta forma, foi proposta uma nova estrutura do documento, colocando o item A – DA QUALIFICAÇÃO e item B – DA CONVOCAÇÃO, ambos seguido de itens explicando como uma atleta pode se qualificar e como deve ser convocado para os Jogos, com todo o conteúdo sendo extraído do Sistema de Qualificação para os Jogos Olímpicos 2020, fornecido pela IAAF. Todos os prazos para obtenção dos índices de qualificação foram acatados, exceto da Maratona e 50km Marcha Atlética que foi antecipado para o dia 03 de maio, respeitando-se assim, um período de cerca de três meses antes da disputa olímpica dessas provas. Por solicitação dos conselheiros Claudio e Clodoaldo foi colocado um item que restringe a participação de atletas convocados para as provas de Maratona e 50km Marcha Atlética, em competições nestas distâncias para que os mesmos se preservem para a disputa olímpica e façam a preparação final com mais tranquilidade. Após isso foi dada por encerrada a discussão dos critérios de convocação de atletas para os Jogos Olímpicos de Tóquio 2020, sendo os mesmos aprovados, os quais serão encaminhados ao COB para validação por parte daquele Comitê e após a aprovação, serão publicados através de Nota Oficial da CBA e inseridos no site da CBA, na página de SELEÇÕES, no link CRITÉRIOS DE CONVOCAÇÃO. Em seguida a reunião foi encerrada e assinada por todos os conselheiros presentes.



Warlindo Carneiro da Silva Filho
Presidente do Conselho de Administração



Joana Ribeiro Costa
Representante dos Atletas

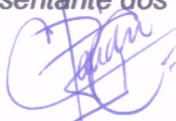


Diogo Dias Gamboa
Representante dos Atletas





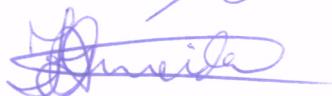
Clodoaldo Lopes do Carmo
Representante dos Treinadores



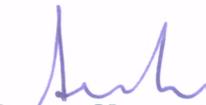
Claudio Roberto de Castilho
Representante dos Clubes



Deraldo Ferreira Oppa
Representante das Federações



Florenilson Itacaramby de Almeida
Representante dos Árbitros



Anderson Moraes Lemes Rosa
Representantes da CBAt



Rodrigo Dario Diniz
Representantes da CBAt